



## **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

### **10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AUTO POSTO IGARATINGA LTDA.**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/17**

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Auto Posto Igaratinga LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº 01, firmado aos 26 de janeiro de 2017, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico-financeiro dos itens Diesel Comum e diesel S-10, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 01/17, Processo Licitatório nº 02/17, passa para o valor de:

- Etanol: de R\$2,599 para R\$2,699.
- Diesel Comum: de R\$3,229 para R\$3,279;
- Diesel S10: de R\$3,329 para R\$3,379;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado.



## ***Prefeitura Municipal de Igaratinga***

***Estado de Minas Gerais***

***CNPJ: 18.313.825/0001-21***

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 22 de novembro de 2017.

Renato de Faria Guimarães

Auto Posto Igaratinga Ltda

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

CONTRATANTE

1) Testemunha \_\_\_\_\_

Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_

Wanderson José dos Santos – CPF: 051.423.286-20

PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO